PORTARIA GSF Nº 296/2011

Teresina, 15 de fevereiro de 2011.

Publicada no D.O.E. nº 035, de 18/02/2011

Dispõe sobre a inidoneidade de documentos fiscais que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o desaparecimento da Nota Fiscal Avulsa nº 879840 e o Documento de Arrecadação (DAR) nº 957821;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV do art. 347 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar sem efeito, para quaisquer finalidades, a Nota Fiscal Avulsa nº 879840 e o Documento de Arrecadação (DAR) nº 957821.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA Secretário da Fazenda